LEI N. 1.640 de 09 de Fevereiro de 2000, dispõe Sobre Abertura Crédito Adicional Especial

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para suportar as despesas com o recolhimento de encargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal (vide tabela anexa ao Livro N. 17).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a ser indicados no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Fevereiro de 2000.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Fevereiro de 2000.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete

Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado